



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná

DOCUMENTO
CONTABILIZADO

PORTARIA N.º 048/2016

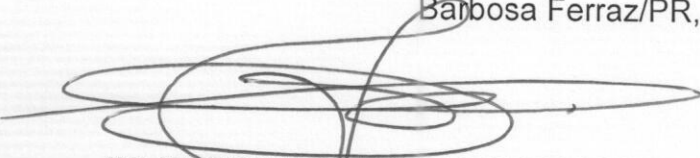
O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno²,

RESOLVE:

Art. 1º. Determina recesso administrativo da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná, referente ao dia 27 de Maio de 2016.

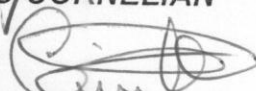
Art. 2º. O recesso administrativo não incide nas férias dos servidores efetivos e comissionados desta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Barbosa Ferraz/PR, 25 de maio de 2016.


JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara


RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara


JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário


CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

77227726/0001-96
CAMARA MUNICIPAL DE
BARBOSA FERRAZ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 790
Centro - CEP:86960-000
Barbosa Ferraz - Paraná.

² Art. 69 – É da competência privativa da Câmara:
III – dispor sobre:
b) Sua organização, funcionamento e polícia.

Edição - 1009
Publicação do
Diário Oficial da
Municípios do Paraná
EM 27 05 2016
FOLHAS 14